



**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD  
FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA - FDF**

**EDITAL N. 04/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 050/2025**

**DATA DAS INSCRIÇÕES: 12/02/2025 à 20/02/2024 ÀS 23H59.**

**DESTINO PARA JUNTADA DOS DOCUMENTOS:**

<https://forms.gle/ypaxi1rVVupFM7ng7>

**SUMÁRIO**

1. PREÂMBULO.....	01
2. Das Vagas.....	01
3. Das Inscrições.....	02
4. Da Documentação Necessária.....	03
5. Da Seleção.....	03
6. Do Resultado Final e da Matrícula.....	03
7. Das Disposições Gerais.....	04
8. Dos Recursos.....	04
9. Da Validade do Processo Seletivo.....	05
10. Disposições Finais.....	05
Anexo I - Da ficha de avaliação curricular.....	06
Anexo II – Do Cronograma.....	08

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** O Prof. Dr. José Sérgio Saraiva, Diretor da Faculdade de Direito de Franca - FDF, Autarquia Municipal de Ensino Superior, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, incisos III e XXXIV e seguintes do Regimento Interno – RIFDF, e o Prof. Dr. José Antônio de Faria Martos, Coordenador de Pós-graduação Stricto Sensu, nos termos do art. 8º, incisos I e XII, do Regulamento do Programa de Mestrado em Direito da FDF e demais atos que regulamentam a FDF, bem como o que consta do Processo Administrativo n. 050/2025, FAZEM SABER a todos os interessados que se acha aberto o seleção simplificada de vagas para interessados a cursar, como disciplina isolada, na condição de aluno especial, no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD da FDF.

**2. Das Vagas**

**2.1.** Poderão participar do processo seletivo bacharéis em Direito com diplomas expedidos por Instituições de Educação Superior (IES) devidamente credenciadas e cujos cursos tenham sido devidamente autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.

**2.2.** Graduados que tenham concluído o curso até a matrícula no PPGD/FDF e ainda não possuam os diplomas, mediante apresentação de certidões que atestem essa informação e tenham sido expedidas por IES devidamente credenciadas.

**2.3.** Não há a obrigatoriedade pelo programa de preenchimento de todas as vagas oferecidas.



**2.4.** Os alunos especiais poderão cursar apenas 01 disciplina por semestre letivo por, no máximo 02 semestres, sucessivos ou não, durante sua trajetória acadêmica no Programa de Pós-Graduação em Direito.

**2.5.** Serão ofertadas no máximo 05 (cinco) vagas por disciplina, conforme abaixo indicado:

Disciplinas	Professor Responsável	Dia e Horário da aula	Vagas
Linha de pesquisa 1 - Desafios do Emprego Face às Novas Tecnologias do Trabalho	Profa. Dra. Iara Marthos Águila	Segunda-Feira 19h às 22h30	5
Linha de pesquisa 1 - Relações de Consumo na Pós-modernidade	Profa. Dra. Lislene Ledier Aylon	Quinta-Feira 19h às 22h30	5
Linha de pesquisa 2 – Condicionantes Econômicas e Sociais das Decisões Judiciais	Prof. Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto	Segunda-Feira 15h30 às 18h30	5
Linha de pesquisa 2 – Judicialização da Política e Efetividade dos Direitos Sociais	Prof. Dr. Sílvio Marques Garcia	Quarta-Feira 19h às 22h30	5
Linha de pesquisa 2 - Acesso à Justiça, Efetividade e Políticas Públicas	Prof. Dr. José Antônio de Faria Martos	Quinta-Feira 19h às 22h30	5
<b>Total</b>			<b>25</b>

### 3. Das Inscrições

**3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online e gratuita, por meio do link disponível no site oficial do PPGD: <https://forms.gle/ypaxi1rVVupFM7ng7>

**3.2.** O e-mail indicado na inscrição é o endereço oficial para contato e notificação do(a) candidato(a).

**3.3.** As inscrições serão recebidas no período de 12/02/2025 à 20/02/2024 ÀS 23H59.

**3.4.** Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo e/ou forma, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição.

**3.5.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) apresentar os documentos solicitados de forma legível, carregando os respectivos anexos conforme a sua especificidade. A análise e deferimento da inscrição realizada está condicionado a apresentação de toda documentação exigida para a participação do processo seletivo.

**3.6.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**3.7.** As informações fornecidas no Formulário online de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser excluído deste Processo Seletivo se o preenchimento for realizado com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as informações.

**3.8.** A inscrição do(a) candidato(a) atesta seu conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e suas retificações.

**3.9.** A FDF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



**3.10.** Será indeferida a inscrição que:

**3.10.1.** não atender à forma e aos prazos previstos neste Edital; e

**3.10.2.** os comprovantes de formação enviados não correspondam à formação exigida.

**3.11.** O presente edital poderá ser prorrogado por interesse da comissão.

#### **4. Da Documentação Necessária**

**4.1.** A inscrição deverá ser realizada com a submissão de arquivos no formato “.pdf”, por meio do link de inscrição <https://forms.gle/ypaxi1rVVupFM7ng7> fazendo a juntada dos documentos comprobatórios exigidos neste Edital, sob pena de indeferimento:

**4.1.1.** Documento de identidade (podendo ser comprovado por: documento expedido pela Secretaria de Segurança Pública dos Estados (não se aplica para estrangeiro); documento de Identidade expedido pelas Forças Armadas ou por Polícias Militares (não se aplica para estrangeiro); Carteira Nacional de Habilitação (não se aplica para estrangeiro); Passaporte válido; Carteira de Trabalho (não se aplica para estrangeiro) ou Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal ou por controladores do exercício profissional, desde que contenham fotografia e número do documento de identificação).

**4.1.2.** Diploma de graduação - Anexar o diploma de graduação de curso reconhecido no Brasil ou reconhecido no país de emissão (frente e verso). Na ausência do diploma, o(a) candidato(a) pode anexar atestado ou declaração, expedida pela IES de conclusão do curso de graduação, com o compromisso de encaminhar o diploma após a sua expedição.

**4.1.3.** Currículo Lattes com foto – Anexar o Currículo Lattes com foto, atualizado, a ser emitido do site do CNPq (plataforma brasileira de currículo acadêmico, no link <http://lattes.cnpq.br/>).

**4.1.4.** Comprovantes do Currículo Lattes – Anexar os comprovantes dos itens discriminados pelo(a) candidato(a) na planilha de pontuação (Anexo I), salientando-se que atividades não documentadas não serão pontuadas. Os comprovantes devem ser anexados em 1 (um) único arquivo. Recomenda-se que para comprovação de publicações com muitas páginas, sejam enviadas a primeira e a última página da publicação, juntamente com as páginas de identificação da categoria de publicação (se livro, capítulo, evento, periódico, etc.).

**4.2.** As imagens digitalizadas devem estar legíveis, sob pena de indeferimento da inscrição.

#### **5. Da Seleção**

**5.1.** O Processo de Seleção compreenderá a análise do Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório e eliminatório, na forma do Anexo I deste edital.

**5.2.** Os critérios de avaliação incluirão a análise da trajetória acadêmica, experiências profissionais, publicações, participação em eventos acadêmicos, e demais atividades relevantes descritas no Currículo Lattes.

**5.3.** A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, realizar entrevistas com os candidatos como parte do processo seletivo.

#### **6. Do Resultado Final e da Matrícula**

**6.1.** O resultado final será divulgado no dia 25 de fevereiro de 2025, no site oficial do PPGD da FDF (<https://direitofranca.br/mestrado>).

**6.2.** A matrícula deverá ser efetivada na Coordenação do PPGD/FDF - Unidade II da FDF, no prazo estipulado no Cronograma do Anexo II.



- 6.3.** Os(As) candidatos(as) selecionados(as) que não efetuarem as matrículas dentro do período estabelecido perderão automaticamente as respectivas vagas, podendo a FDF preenchê-las com os(as) candidatos(as) imediatamente seguintes da lista de aprovados.
- 6.4.** Quaisquer dos documentos apresentados na inscrição poderão posteriormente ser requeridos para conferência, como requisito para matrícula.
- 6.5.** A matrícula do(a) candidato(a) presume a sua ciência e disponibilidade para cumprir com todas as obrigações acadêmicas e científicas inerentes ao curso de Mestrado.
- 6.6.** A aprovação no processo seletivo não garante a vaga, estando a matrícula sujeita à disponibilidade de vagas nas disciplinas oferecidas.
- 6.7.** Os alunos especiais terão os mesmos direitos e deveres dos alunos regulares no que tange à frequência e à avaliação nas disciplinas cursadas.
- 6.8.** Os créditos obtidos pelos alunos especiais poderão ser aproveitados em caso de posterior ingresso no Programa de Mestrado, desde que atendidas as normas internas do PPGD e os prazos estabelecidos.
- 6.9.** O valor do investimento para a realização da disciplina é de 6 (seis) parcelas fixas de R\$379,00 (trezentos e setenta e nove reais). O vencimento da primeira parcela ocorrerá no ato da matrícula, e as demais parcelas terão vencimento no vigésimo dia útil de cada mês subsequente, até o total pagamento das seis parcelas ou a quitação antecipada.
- 6.10.** O investimento realizado pelo aluno especial, correspondente à mensalidade paga, poderá ser abatido do valor da matrícula em caso de eventual e futura admissão do aluno como aluno regular do programa de mestrado. Este abatimento será permitido desde que a admissão ocorra dentro do prazo de até dois anos a partir da data de conclusão da disciplina cursada como aluno especial.

## **7. Das Disposições Gerais**

- 7.1.** As aulas serão presenciais e estão previstas para iniciarem em março de 2025, e o calendário oficial será disponibilizado aos alunos por meio do site da Faculdade de Direito de Franca - FDF, assim que completado o número mínimo de alunos.
- 7.2.** Para estes alunos será fornecido, ao final do semestre letivo, um certificado de conclusão da disciplina com conceito e frequência.
- 7.3.** A realização com aprovação das disciplinas isoladas como aluno especial permite ao interessado, num eventual ingresso como aluno regular, aproveitar tais disciplinas para fim de cumprimento dos créditos, nos termos do Regulamento do Mestrado da FDF.
- 7.4.** Outras informações ou esclarecimentos podem ser obtidas no site da Faculdade de Direito de Franca - FDF, por meio dos telefones (16) 3713-4000, whatsapp (16) 3713-4012 ou pelo e-mail [posgraduacao@direitofranca.br](mailto:posgraduacao@direitofranca.br).

## **8. Dos Recursos**

- 8.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado deverá apresentá-lo, exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado.
- 8.2.** Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e enviados para o e-mail [posgraduacao@direitofranca.br](mailto:posgraduacao@direitofranca.br), com o assunto "Recurso - Processo Seletivo Aluno Especial".
- 8.3.** Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão final, irrecorrível, no prazo de até 3 dias úteis.



### **9. Da Validade do Processo Seletivo**

**9.1.** O presente Processo Seletivo terá validade somente para o primeiro semestre de 2025.

**9.2.** A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à matrícula, mas apenas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao número de vagas existentes.

### **10. Disposições Finais**

**10.1.** Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDF.

**10.2.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no site oficial do PPGD/FDF.

**10.3.** A comissão responsável pelo processo seletivo regular será a mesma desta seleção.

Franca, 12 de fevereiro de 2025.

---

Prof. Dr. José Antônio de Faria Martos  
Presidente da Comissão de Seleção  
PPGD – FDF



**ANEXO I**  
**DA FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>			
<b>Produção Acadêmica<sup>1</sup></b>	<b>Pontuação por publicação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descritivo da citação (conforme publicado no lattes)</b>
Artigo publicado em revista Qualis A1, A2, A3 e A4	5.0		
Artigo publicado em revista Qualis B1, B2, B3 e B4	3.0		
Artigo publicado em revista Qualis C	1.5 <i>limite de 4,5 pontos</i>		
Artigo publicado em periódico indexado <sup>2</sup>	2.0 <i>limite de 6 pontos</i>		
Livro publicado na area do direito (com ISBN)	2.5		
Capítulo de livro publicado (com ISBN)	2.0 <i>limite de 6 pontos</i>		
Resumo expandido publicado em evento de caráter nacional	1.0 <i>limite de 3 pontos</i>		
Resumo expandido publicado em evento de caráter internacional	1.5 <i>limite de 4,5 pontos</i>		
Trabalho completo publicado no país	1.5 <i>limite de 4,5 pontos</i>		
Trabalho completo publicado no exterior	2.0 <i>limite de 6 pontos</i>		
<b>Participação e organização de eventos acadêmicos</b>	<b>Pontuação por participação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descritivo da citação (conforme publicado no lattes)</b>
Organização de eventos acadêmico-científicos institucionais	1,5		
Participar como palestrante ou integrante de mesa em evento científico	1,5		
Apresentação oral de trabalho aprovado em Evento Científico	0,5		

<sup>1</sup> A análise dos artigos publicados deverá observar a "Classificação de Periódicos do Quadriênio 2017 2020" da Plataforma Sucupira.

<sup>2</sup> Indexado em uma das seguintes bases: MEDLINE, SCOPUS, JCR, LILACS ou SciELO e que não integre o Qualis Capes.



<b>Experiência em projetos de pesquisa e/ou extensão</b>	<b>Pontuação por participação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descritivo da citação (conforme publicado no lattes)</b>
Realização de Iniciação Científica sem bolsa de fomento	1.0		
Realização de Iniciação Científica com bolsa de fomento	2.0		
Realização de Monitoria sem bolsa de fomento	1.0		
Realização de Monitoria Científica com bolsa de fomento	2.0		
Participação de projeto de pesquisa ou extensão	0.5		
<b>Formação e experiência acadêmica</b>	<b>Pontuação por participação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descritivo da citação (conforme publicado no lattes)</b>
Especialização em Direito (mínimo 360h)	4.0 <i>limite de 8 pontos</i>		
Curso de aperfeiçoamento (mínimo 120h)	1.0 <i>limite de 5 pontos</i>		
Docente na graduação de curso de direito	1.0 (por semestre) <i>limite de 5 pontos</i>		
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso	0.5 (por semestre) <i>limite de 4 pontos</i>		



**ANEXO II**  
**DO CRONOGRAMA**

**EDITAL N. 04/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 050/2025**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Mestrado em Direito – Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito – Aluno Especial

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
12/02/2025	Publicação do Edital
12 a 20/02/2025	Período de Inscrições
21/02/2025	Divulgação do Resultado Preliminar
24/02/2025	Período de Recurso da Divulgação do Resultado Preliminar
25/02/2025	Divulgação e Homologação do Resultado Final
26 a 28/02/2025	Período de Matrículas
03/2025	Início das aulas